

Instrução Normativa PPG nº. 02, de 30 de março de 2020.

Estabelece orientações sobre o desenvolvimento das aulas regulares para alunos estrangeiros, pelo período de enfrentamento emergencial do coronavírus (COVID-19).

A Coordenação da Pós-Graduação em Design, Tecnologia e Inovação – PPG-DTI, no uso de suas atribuições que lhe confere o Regimento Interno, em consonância com as Portarias da Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior, nº. 36, de 19 de março de 2020, e do Ministério da Educação, pela Portaria nº. 345, de 19 de março de 2020, resolve:

Art. 1 Autoriza alunos estrangeiros, regularmente matriculado no PPG-DTI, a realizarem atividades de ensino por meio remoto para no decorrer do primeiro semestre do presente ano letivo, nas disciplinas:

- a. Ergonomia (E);
- b. Seminários Avançados em Design (O);
- c. Design e Tecnologia (O);
- d. Seleção de Materiais e Processos de Fabricação (E);
- e. Metodologia da Pesquisa (O);
- f. Design e Transferência de Tecnologia (O).

Art. 2 As aulas regulares presenciais estarão suspensas, conforme Portaria nº. 345 do Ministério da Educação, caracterizada pelo Art. 1º. que fica autorizada, em caráter excepcional, a substituição de disciplinas presenciais, em andamento, por aulas que utilizem meios e tecnologias de informação e comunicação.

- I. As aulas serão ministradas utilizando tecnologias de informação e comunicação, por meio digital da Plataforma Moodle, no Ambiente Virtual Acadêmico;
- II. O aluno terá acesso livre mediante login e senha;
- III. Os acessos pelo aluno e cumprimento das atividades comporão a integralização da carga horária das disciplinas do semestre com a chancela do professor.

Art. 6º Esta Instrução Normativa entra em vigor na data de sua publicação.

Prof. Dr. Henrique Martins Galvão
Coordenação da Pós-Graduação lato sensu e stricto sensu
Centro Universitário Teresa D'Ávila - UNIFATEA